



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4728 DE 09 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2470 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
429	03.01.10.782.0042.2.200	Manutenção e Conservação da Frota de Veículos Oficiais Leves e Pesados em atendimento a Saúde.	33.90.39.00	Próprios	40.000,00
411	03.01.10.303.0049.2.028	Aquisição e Distribuição de Medicamento e Insumos Estratégicos.	33.90.32.00	Próprios	656.000,00
345	03.01.10.122.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	33.90.30.00	Próprios	20.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÕES</b>					<b>716.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
344	03.01.10.122.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	33.71.70.00	Próprios	18.000,00
347	03.01.10.122.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	33.90.39.00	Próprios	23.000,00
350	03.01.10.122.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	44.90.52.00	Próprios	5.000,00
359	03.01.10.301.0049.2.215	Implementação e Manutenção das Ações de Saúde da Família.	33.90.04.00	Próprios	1.000,00
360	03.01.10.301.0049.2.215	Implementação e Manutenção das Ações de Saúde da Família.	33.90.30.00	Próprios	5.000,00
361	03.01.10.301.0049.2.215	Implementação e Manutenção das Ações de Saúde da Família.	33.90.39.00	Próprios	1.000,00
362	03.01.10.301.0049.2.215	Implementação e Manutenção das Ações de Saúde da Família.	44.90.52.00	Próprios	1.000,00
365	03.01.10.301.0049.2.218	Manutenção das Ações de Atendimento Médico e	33.90.32.00	Próprios	5.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		Odontológico.			
367	03.01.10.301.0049.2.218	Manutenção das Ações de Atendimento Médico e Odontológico.	33.90.39.00	Próprios	1.000,00
369	03.01.10.301.0049.2.218	Manutenção das Ações de Atendimento Médico e Odontológico.	44.90.52.00	Próprios	10.000,00
379	03.01.10.301.0049.2.430	Financiamento de Ações de Atenção Básica a Saúde - SUS	33.90.32.00	Próprios	1.000,00
382	03.01.10.301.0049.2.430	Financiamento de Ações de Atenção Básica a Saúde - SUS	33.90.39.00	Próprios	104.000,00
383	03.01.10.301.0049.2.430	Financiamento de Ações de Atenção Básica a Saúde - SUS	44.90.52.00	Próprios	1.000,00
399	03.01.10.302.0049.2.240	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - MAC.	33.90.30.00	Próprios	100.000,00
401	03.01.10.302.0049.2.240	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - MAC.	33.90.39.00	Próprios	400.000,00
408	03.01.10.303.0049.2.013	Aquisição e Distribuição de Medicamentos e Insumos Farmácia Básica.	33.90.32.00	Próprios	20.000,00
426	03.01.10.306.0049.2.216	Combate às Carências Nutricionais em Crianças, Gestantes e Idosos - Programa VAN	33.90.32.00	Próprios	20.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>					<b>716.000,00</b>

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 09 de março de 2026.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito